



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROJETO DE LEI Nº 015/2020

PROTOCOLO SOB Nº 017

DATA: 31/01/2020

HORA: 15:41

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá
outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.050.303,36 (Quatro Milhões, Cinquenta Mil, Trezentos e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender as despesas, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 – FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.302.0040.2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO
ATENDIMENTO - UPA

3.3.50.39.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 4.050.303,36

TOTAL FONTE 1.02.....R\$ 4.050.303,36

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotações, conforme discriminado abaixo:

10.302.0040.2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO
ATENDIMENTO - UPA 3190.04.00 - 928 Contratação Por Tempo Determinado – R\$ 20,00

3190.13.00 - 929 Obrigações Patronais – R\$ 20,00

3190.94.00 - 930 Indenizações E Restituições Trabalhistas – R\$ 20,00

3390.04.00 - 931 Contratação Por Tempo Determinado – R\$ 1.000,00

3390.30.00 - 932 Material De Consumo – R\$ 820.000,00

3390.34.00- 933 Outras Despesas De Pessoal Dec. De Contratos – R\$ 1.740.000,00

3390.39.00 -934 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 800.000,00

3390.93.00 -935 Indenizações e Restituições – R\$ 20,00

4490.51.00 -936 Obras e Instalações – R\$ 100.000,00

4490.52.00 -937 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 589.223,36



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL FONTE 1.02.....R\$ 4.050.303,36

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 27 de Janeiro de 2020.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Especial Adicional para atender as despesas correntes do Fundo Municipal de Saúde, referente a Secretaria Municipal de Saúde.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Para a solução desta demanda, se faz necessária a abertura de crédito suplementar, destinado ao reforço da dotação já existente, sendo o mesmo utilizado quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal